



as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de abertura de concurso, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que deverão ser apresentadas até o prazo de inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO IV deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVII do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Superior, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

**XIII – DOS RECURSOS**

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f204adm@cps.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 204/05/2021.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 5 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente à data de protocolo do recurso, 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não poderão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

**XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou reconhecidos e quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. A Deliberação CEETEPS 17/2015, encontra-se no site do CEETEPS.

**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

1. Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendo-o à aprovação do Departamento ou Coordenador de Curso.

2. Ministrar o ensino da(s) disciplina(s) que for(em) atribuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s) programa(s) e carga(s) horária(s).

3. Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes.

4. Entregar à Secretária os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos prazos fixados, após devida inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA.

5. Votar nas situações previstas no Regulamento das Faltas.

6. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiais a que pertencer e das comissões para as quais for designado.

7. Observar o regime disciplinar previsto em lei.

**ANEXO II – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO**

**PARA DISCIPLINAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)**

1. Graduação com habilitação específica e possuir titulação em programa de mestrado ou doutorado, obtido em programas reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou

2. Graduação com habilitação específica e especialização, sendo a graduação e especialização na área da disciplina, e experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

3. Além de atender aos requisitos descritos nos itens 1 e 2, apresentar um certificado de exames de proficiência interna-

cional vitalício ou com data de realização não superior a 5 anos da data de admissão, com pontuação mínima conforme abaixo:

CEPE – Michigan: Examination for the Certificate of Proficiency in English – PASS.

ECCCE – Examination for the Certificate of Competency in English – PASS.

CELE – Cambridge English Test – PASS.

BEC – Cambridge Business English Certificate – VANTAGE – PASS.

BEC – Cambridge Business English Certificate – HIGHER – PASS.

FCE – First Certificate of English – PASS.

CAE – Certificate of Advanced English – PASS.

CPE – Certificate of Proficiency in English – PASS.

CAL – English Proficiency Test for Teachers – MINIMO B2.

TEFL – The European Language Certificates – MINIMO B2.

Trinity College London ESOL – B2 above.

CELT – PASS.

CELS (ARELS+OXFORD) – PASS.

ICELT – DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT.

CELT-5 – DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT.

CELT-5 – DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT.

DELTA – PASS.

EMI SKILLS – DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT.

LCEIB (EFB, EFC, PBE, SEFC, WFT) – PASS.

TKT – DEVELOPING/PROFICIENT/EXPERT.

BULATS – MINIMO 60 PONTOS.

Linguaskill – Cambridge (compreensão auditiva, leitura e escrita) – MINIMO 82.

PTG GENERAL – Pearson Test of English General – MINIMO LEVEL 3.

IELTS – MINIMO 5,0 PONTOS.

TOEFL – MINIMO 785 PONTOS.

TOEFL-ibt – MINIMO 87 PONTOS.

TOEFL-tp – MINIMO 543 PONTOS.

LanguageCert International ESOL B2 Communicator (written & spoken) – 1 above High Pass/Pass.

LanguageCert International ESOL C1 Expert (written & spoken) – 1 above High Pass/Pass.

LanguageCert International ESOL C2 Mastery (written & spoken) – C2 High Pass/Pass.

ITEP Academic CORE (3 habilidades) – MINIMO 3,5 PONTOS (B2/C1/C2).

ITEP Academic PLUS (5 habilidades) – MINIMO 3,5 PONTOS (B2/C1/C2).

ITEP Advanced (5 habilidades) – MINIMO 4,5 (C1).

**ANEXO III – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)**

PARA DISCIPLINAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

**I - CURRÍCULO LATTES**

- Informar o link do Currículo Lattes

- Subir a cópia do Currículo Lattes

**2) MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO**

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 450 pontos) (este total é ponderado segundo a razão 450/910)

- Doutorado (100 pontos)

- TITULAÇÃO

a) Doutorado na área do certame (200 pontos)

b) Doutorado em outra área (150 pontos)

c) Mestrado na área do certame (130 pontos)

d) Mestrado em outra área (100 pontos)

**- ESPECIALIZAÇÃO**

a) Especialização na área do certame (80 pontos)

b) Especialização em outra área (40 pontos)

- PROFICIÊNCIA E GRADUAÇÃO

a) Proficiência na Língua (50 pontos)

b) Graduação na área do certame (60 pontos)

**II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do certame)**

- Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se o certificado não apresentar carga horária, considerar 4 horas)

**III – PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos)**

- Livro (10 pontos/livro)

- Organizador de livro (10 pontos/livro)

- Capítulo de livro (5 pontos/capítulo)

- Revistas/Jornais, Artigo publicado:

a) internacionalmente (14 pontos)

b) nacionalmente (10 pontos)

c) regionalmente (6 pontos)

d) local ou corporativamente (2 pontos)

- Resumo Estendido (publicado):

a) internacionalmente (4 pontos)

b) nacionalmente (2 pontos)

- Resumo (publicado):

a) nacionalmente (1 ponto)

b) internacionalmente (1 ponto)

**IV – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC. (por evento) (máximo 60 pontos)**

- Como Organizador (15 pontos)

- Como Revisor ou Avaliador (12 pontos)

- Como Palestrante (10 pontos)

- Como Apresentador Oral (8 pontos)

- Membro de Mesa Redonda/Debates (5 pontos)

- Como Ouvinte (1 ponto)

V – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 350 pontos)

- Atividade profissional: contos:

a) docente no terceiro grau (30 pontos/ano)

b) docente no nível Médio/Técnico (15 pontos/ano)

c) docente em cursos de idiomas (15 pontos/ano)

- Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/proje)to

- Orientações:

a) Doutorado (20 pontos/evento)

b) Mestrado (15 pontos/evento)

c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)

d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)

e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 ponto/ evento)

- Atividade profissional fora da docência na área da disciplina (20 pontos/ano)

- Como Revisor ou Avaliador (12 pontos)

- Como Palestrante (10 pontos)

- Como Apresentador Oral (8 pontos)

- Membro de Mesa Redonda/Debates (5 pontos)

- Como Ouvinte (1 ponto)

V – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 350 pontos)

- Atividade profissional: contos:

a) docente no terceiro grau (30 pontos/ano)

b) docente no nível Médio/Técnico (15 pontos/ano)

c) docente em cursos de idiomas (15 pontos/ano)

- Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/proje)to

- Orientações:

a) Doutorado (20 pontos/evento)

b) Mestrado (15 pontos/evento)

c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)

d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)

e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 ponto/ evento)

- Atividade profissional fora da docência na área da disciplina (20 pontos/ano)

- Como Revisor ou Avaliador (12 pontos)

- Como Palestrante (10 pontos)

- Como Apresentador Oral (8 pontos)

- Membro de Mesa Redonda/Debates (5 pontos)

- Como Ouvinte (1 ponto)

V – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 350 pontos)

- Atividade profissional: contos:

a) docente no terceiro grau (30 pontos/ano)

b) docente no nível Médio/Técnico (15 pontos/ano)

c) docente em cursos de idiomas (15 pontos/ano)

- Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/proje)to

- Orientações:

a) Doutorado (20 pontos/evento)

b) Mestrado (15 pontos/evento)

c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)

d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)

e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 ponto/ evento)

- Atividade profissional fora da docência na área da disciplina (20 pontos/ano)

- Como Revisor ou Avaliador (12 pontos)

- Como Palestrante (10 pontos)

- Como Apresentador Oral (8 pontos)

- Membro de Mesa Redonda/Debates (5 pontos)

- Como Ouvinte (1 ponto)

V – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 350 pontos)

- Atividade profissional: contos:

a) docente no terceiro grau (30 pontos/ano)

b) docente no nível Médio/Técnico (15 pontos/ano)

c) docente em cursos de idiomas (15 pontos/ano)

- Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/proje)to

- Orientações:

a) Doutorado (20 pontos/evento)

b) Mestrado (15 pontos/evento)

c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)

d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)

e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 ponto/ evento)

- Atividade profissional fora da docência na área da disciplina (20 pontos/ano)

- Como Revisor ou Avaliador (12 pontos)

- Como Palestrante (10 pontos)

- Como Apresentador Oral (8 pontos)

- Membro de Mesa Redonda/Debates (5 pontos)

- Como Ouvinte (1 ponto)

V – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 350 pontos)

- Atividade profissional: contos:

a) docente no terceiro grau (30 pontos/ano)

b) docente no nível Médio/Técnico (15 pontos/ano)

c) docente em cursos de idiomas (15 pontos/ano)

- Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/proje)to

- Orientações:

a) Doutorado (20 pontos/evento)

b) Mestrado (15 pontos/evento)

c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)

d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)

e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 ponto/ evento)

- Atividade profissional fora da docência na área da disciplina (20 pontos/ano)

- Como Revisor ou Avaliador (12 pontos)

- Como Palestrante (10 pontos)

- Como Apresentador Oral (8 pontos)

- Membro de Mesa Redonda/Debates (5 pontos)

- Como Ouvinte (1 ponto)

V – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 350 pontos)

- Atividade profissional: contos:

a) docente no terceiro grau (30 pontos/ano)

b) docente no nível Médio/Técnico (15 pontos/ano)

c) docente em cursos de idiomas (15 pontos/ano)

- Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/proje)to

- Orientações:

a) Doutorado (20 pontos/evento)

b) Mestrado (15 pontos/evento)

c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)

d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)

e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 ponto/ evento)

- Atividade profissional fora da docência na área da disciplina (20 pontos/ano)

- Como Revisor ou Avaliador (12 pontos)

- Como Palestrante (10 pontos)

- Como Apresentador Oral (8 pontos)

- Membro de Mesa Redonda/Debates (5 pontos)

- Como Ouvinte (1 ponto)

V – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 350 pontos)

- Atividade profissional: contos:

a) docente no terceiro grau (30 pontos/ano)

b) docente no nível Médio/Técnico (15 pontos/ano)

c) docente em cursos de idiomas (15 pontos/ano)

- Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/proje)to

- Orientações:

a) Doutorado (20 pontos/evento)

b) Mestrado (15 pontos/evento)

c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)

d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)

e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 ponto/ evento)